

**LEI Nº. 1098, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“ACRESCENTA AO LAR  
RECANTO FELIZ A  
DENOMINAÇÃO DE D<sup>a</sup> ROSA  
DEOLÍDIA MARTINS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de Jaciara aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A instituição Municipal ora denominado Lar Recanto Feliz, que abriga crianças carentes e abandonadas, passa a ter a denominação de LAR RECANTO FELIZ D<sup>a</sup>. ROSA DEOLÍDIA MARTINS, em homenagem a esta senhora, modelo de exemplar administradora do lar e colaboradora eficaz com instituições de abrigo de menores carentes.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo**